



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Mangaratiba**



Ao Expediente  
p/Leitura  
Em 24 FEV 2026  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2026.

**“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 78/2025  
QUE REGULAMENTA O ÂMBITO DO  
PODER LEGISLATIVO INSTRUMENTO  
PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE  
PARLAMENTAR”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro,  
aprovou e a MESA DIRETORA promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O Art. 3º da Resolução nº 78/2025 passa a vigorar com a seguinte  
redação:

*Art. 3º A cota observará o limite máximo mensal de R\$ 4.000,00  
(quatro mil) reais, vedada a acumulação de um mês para os  
subsequentes.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Mangaratiba  
Yury Aguiar dos Reis  
- Yury Aguiar -  
Vereador

Câmara Municipal de Mangaratiba  
Aldemar Moreira Carvalho  
- Chicão da Ilha -  
Vereador

Nilton Carlos Santiago Barros  
Presidente

Cecília Ribeiro Cabral  
(Cecília Cabral)  
1ª Secretária

Câmara Municipal de Mangaratiba  
Josué dos Santos  
- Josué TÉ -  
Vereador 2º Secretário

Marcio Sarguis Telhado  
Marcinho Costa Verde  
Vereador

Câmara Municipal de Mangaratiba  
João Felipe de Souza Oliveira  
- João Felipe -  
Vereador

Câmara Municipal de Mangaratiba  
Arbino Cesar dos Santos Junior  
- Dr. Cesinha -  
Vereador

Câmara Municipal de Mangaratiba  
Allton Soares Junior  
- Juninho Laurentino -  
Vereador

Câmara Municipal de Mangaratiba  
Nielson Kopke de Jesus  
- Juninho de Jacaré -  
Vereador

Daniel de Souza Vasconcellos  
Vereador

Kaio Luiz Puxoto Freijanes  
Kaio do Jose Luiz do Posto  
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Câmara Municipal de Mangaratiba*



**JUSTIFICATIVA**

A presente **Resolução** visa alterar o valor estipulado no Art. 3º as Resolução nº 78/2025 que regulamenta o valor correspondente a COTA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - CEAP, na Câmara Municipal de Mangaratiba.

A COTA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - CEAP desempenha um papel crucial no apoio às atividades parlamentares e à prestação de contas dos representantes eleitos.

Contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta relevante matéria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Mangaratiba**  
**DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**



## ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Projeto de Resolução – Alteração da CEAP para R\$ 4.000,00

Câmara Municipal de Mangaratiba/RJ

### 1. Base Legal

- Constituição Federal – Art. 29-A
- Lei nº 4.320/64
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba

### 2. Estrutura Política Atual

Quantidade de Vereadores: 13

Natureza da Cota: Verba Indenizatória (Reembolso)

Não incorpora remuneração.

Não gera reflexo previdenciário.

Não integra base de cálculo de despesa com pessoal.

### 3. Cálculo do Impacto Financeiro

Valor proposto por vereador: R\$ 4.000,00 mensais

Impacto Mensal Total: R\$ 4.000,00 x 13 vereadores = R\$ 52.000,00

Impacto Anual Total: R\$ 52.000,00 x 12 meses = R\$ 624.000,00

### 4. Comparativo com o Orçamento da Câmara

Duodécimo mensal estimado para 2026: R\$ 1.740.000,00

Percentual mensal da CEAP sobre o duodécimo: 2,98%

Duodécimo anual estimado: R\$ 20.880.000,00

Percentual anual estimado da CEAP: aproximadamente 2,98%

#### 5. Impacto sobre o Limite de Pessoal (LRF)

A despesa possui natureza indenizatória.

Não integra folha de pagamento.

Não compõe despesa de pessoal para fins do art. 29-A da CF/88.

Classificação: Outras Despesas Correntes.



#### 6. Conclusão Técnica

O impacto financeiro anual estimado em R\$ 624.000,00 encontra-se dentro da capacidade orçamentária da Câmara Municipal de Mangaratiba.

A despesa representa aproximadamente 2,98% do duodécimo anual estimado.

Não compromete o equilíbrio fiscal, nem interfere nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conclui-se pela viabilidade orçamentária e financeira da alteração proposta.

Mangaratiba/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

Rodrigo de Souza Costa Barbosa

Diretor-Geral de Finanças e Contabilidade

Câmara Municipal de Mangaratiba/RJ

A large, stylized blue ink signature of Rodrigo de Souza Costa Barbosa, written over the printed name and title.